

DECRETO Nº 6247/88
de 09 de fevereiro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 589 de 12/02/88

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cz\$.
1.700.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito especial no valor de Cz\$ 1.700.000,00 (hum milhão e sete
centos mil cruzados), autorizado pela Lei nº 3301/88, de 09 de fevereiro
de 1988, e que terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421881.360	Ampliação da EEPSPG João Cursino	
10.11 - 4110	Obras e Instalações	1.700.000,00

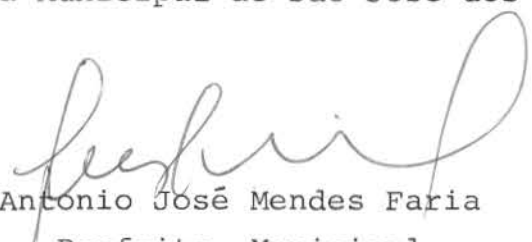
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin-
te dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

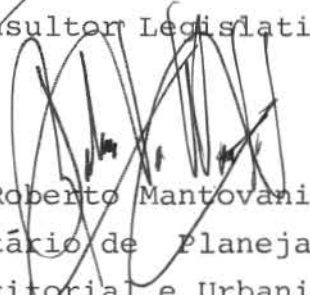
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421881.330	Ampliação de Escolas	
10.11 - 4110	Obras e Instalações	1.700.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de fevereiro de 1988.

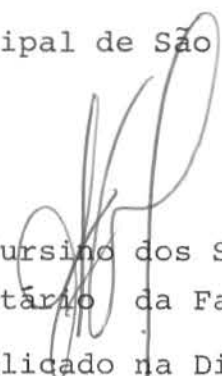

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

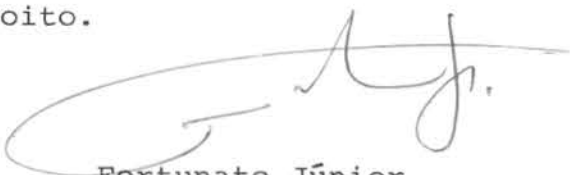
cont. Decreto nº 6247/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de fevereiro de 1988.



Jorge Cursino dos Santos
p/Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos